



T.A. N.º 069/2022

CT. N.º 036/2019 - SEI n.º 19.16.3720.0000543/2018-58

CT. SIAD N.º 9218683

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.492/0001-99 com sede na Rua Junquinhos, n.º 97, Sala 410, Bairro Nova Suíssa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-010, neste ato representada por **WANDERSON COSTA**, CPF n.º 838.853.156-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores e mangueiras de incêndio inclusive peças para reposição”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/05/2022 até 26/05/2023**, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 11,2993%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 27/05/2022, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **27/05/2022 a 26/05/2023**, passa a ser de **R\$ 33.928,69 (trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, à conta das dotações orçamentárias n.ºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-25 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-26 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 036/2019									
Dados Contratuais					Valor Atual		IPCA/IBG E Abr/21 a Mar/22	Valores após Reajuste	
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Qtde	Elemento- item de despesa	Unitário	Total	%	Unitário	Total
1	Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio.	3514	1	39-21	18.431,82	18.431,82	11,2993%	20.514,49	20.514,49
2	Esguicho para mangueira combate a incêndio, matéria prima: metal, tipo: jato compacto (sem regulagem); espessura: 1 ½ polegada – requinte	1418076	10	52-03	54,27	542,70		60,40	604,00
3	Extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, capacidade carga: 08Kg, modelo: portátil, base de monofato de amônia de uso múltiplo para as classes de incêndio ABC.	1062573	40	52-26	133,12	5.324,80		148,16	5.926,40
4	Chave Storz para mangueira de incêndio, matéria prima: latão, medida 20cm, aplicação : para mangueira de 1 ½" e 2 ½".	478903	20	30-25	12,29	245,80		13,68	273,60
5	Mangueira de combate a incêndio, bitola 1 ½ (38mm aproximadamente); matéria prima: fibra sintética com revestimento interno de borracha; aplicação: combate a incêndio, tipo 2, empacotada com juntas de união de engate rápido Storz, lance de 15 metros e deverá atender aos requisitos técnicos previstos na norma do INMETRO; confecção material: dentro das normas da ABNT para Corpo de Bombeiros.	1497103	20	30-25	296,96	5.939,20		330,51	6.610,20
TOTAL						30.484,32		-	33.928,69

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

WANDERSON COSTA
Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON COSTA, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 12:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/05/2022, às 16:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/05/2022, às 16:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/05/2022, às 17:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2927565** e o código CRC **99FA7B46**.